

AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

Serra, ES, 21 de outubro de 2021

Carta Circular/CPL/090/2021

Edital de Licitação CESAN nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, E DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE VISITAS, REPAROS EM REDES E EMISSÁRIOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO E TRATADO, UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS), E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONSERVAÇÃO, MELHORIAS NOS SISTEMAS IMPLANTADOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, FUNDÃO, ARACRUZ, VIANA, GUARAPARI, ANCHIETA, PIUMA e VILA VELHA*, QUE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA.

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, por meio da Carta Circular/CPL/082/2021, informou que a LICITAÇÃO CESAN Nº 006/2021 – LOTE 01 ficaria suspensa até que fosse proferida decisão quanto ao Pedido de Suspensão Cautelar do certame realizado no Processo TC 03801/2021-1.

Em 22/09/2021 foi proferido o Acórdão-TC-1142/2021, publicado em 19/10/2021, no qual se decidiu, de forma unânime, por:

1. **INDEFERIR A MEDIDA CAUTELAR**, nos termos do art. 307, § 3º, do RITCEES, visto que não restou demonstrado, em análise superficial, a plausibilidade jurídica das questões narradas, conforme fundamentação exposta acima; e
2. **DECIDIR** pela improcedência da representação, por não ter sido constatada ilegalidade ou irregularidade, em relação aos pontos representados, de acordo com o artigo 178, inciso II, do RITCEES; e
3. **ARQUIVAR** a representação, de acordo com artigo 176, § 3º, inciso II, do RITCEES, por não ter sido comprovada sua procedência”.

Tendo em vista o exposto, a Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESTABELECIMENTO** da Licitação CESAN nº 006/2021, para prosseguimento dos demais atos e fases do certame.

Atenciosamente,

Stenio Santos Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício